



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 4.820, de 27 de agosto de 2025.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2025, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação:

Código	Funcional	Categoria	Descrição	R. STN	Recurso	2025
10950	10.001.20.608.1031.9001	3.3.3.60.45.00.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	500	1	10.000,00
TOTAL						10.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura das despesas acima o Excesso de Arrecadação no recurso Livre Fonte STN 500 no presente Exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.